

PROJETO DE LEI

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PEDRA 90 A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE JUNHO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais e Sociais do Município de Cuiabá, o “Aniversário do Bairro Pedra 90”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de junho.

Art. 2º No primeiro sábado do mês a que se refere esta Lei, serão realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando a promoção cultural e social através de serviços gratuitos de saúde, orientação jurídica, educação, cidadania, beleza e bem-estar.

Parágrafo Primeiro. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para atender o disposto no *caput* do art. 2º desta Lei.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear e celebrar a importância do grandioso e, também podemos assim dizer, tradicional Bairro Pedra 90, que teve sua ocupação iniciada nos meados dos anos de 1992, hoje com 33 anos de existência e uma população estimada pouco mais 85.000,00 (oitenta e cinco mil habitantes).

Surgiu como uma área de ocupação irregular de famílias carentes distante do centro, hoje já ostenta a denominação popular de “Região do Pedra 90” devido ao pioneirismo de sua existência na região sul da capital e ao seu nome forte e conhecido que expressa o sinônimo de “Pessoa de Grande Valor” ou “Pedra de Maior Valor” (do jogo Tombola – similar ao bingo).

Foi oficialmente alçado ao status de Bairro em 1997 com a edição da Lei n. 3.723 do Poder Executivo Municipal, a frente da Prefeitura o Prefeito Roberto França Auad.

Já com poucos anos de criação o Bairro se mostrou como um marco de desenvolvimento na Região Sul da capital, com um microsistema comercial local que emprega várias pessoas que ali residem, fazendo jus ao nome recebido, quase como uma predestinação da sua importância.

Apesar de contar com os serviços básicos de educação e saúde, carece ainda de um olhar atento do Poder Público.

A instituição desta data para comemorar a criação do bairro no Calendário Municipal, serve não somente para



reconhecemos a importância daquela microrregião do Pedra 90 para Cuiabá, mas também para que não possamos esquecer da população que ali reside e enfrenta diariamente percalços, devendo assim ser lembrada pela luta diária para o sustento de seus lares.

Ainda que se tenha por conhecimento como data do início das ocupações o dia 15 de março de 1992, se tem por costume comemorar sua criação no mês de Junho, sendo este mês o mais significativo para população local.

A aprovação da presente proposição possui o condão de dar efetividade às necessidades públicas daqueles que serão assistidas pelo Poder Público em parceria com instituições privadas, sejam estas filantrópicas ou não, levando à população daquele Bairro/Região o reconhecimento de sua importância, cultural, social e econômica ao Município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de junho de 2025

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003300360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

